



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002958/2025

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1292/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 002958/2025, CERTIFICA com fulcro no art. 72 e 75, inciso III da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 233/2025/CONJUR/DPG**, emitido pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0743853), **Parecer 897/2025/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0750069), opinando pela Dispensa de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0752624), aprovando o procedimento de **DISPENSA** de Licitação, em favor da empresa **HEMISSUL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.224.050/0001-37**, no valor total de **R\$ 122.950,00** (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro com cobertura total do equipamento semirreboque adaptado (Carreta dos Direitos), com coberturas contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **A agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o Contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução dos serviços é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

CAMILLA AYANNA VIDL BOTELHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação, em 10/11/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0753929** e o código CRC **455F286B**.

002958/2025

0753929v6